



## **COMUNICADO**

**Manifestação do sindicato,  
contrário à aprovação do  
projeto nº 045/2021**

**Abaixo anexamos os ofícios encaminhados  
à Prefeitura e à Câmara Municipal**



Extensão de base nas cidades de Barroso, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dores de Campos, Lagoa Dourada, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritápolis, São Tiago e Tiradentes

São João del-Rei, 09 de agosto de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
Stefânio Rodrigues Pires  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
de São João del-Rei

Senhor Presidente,

Nossa entidade sindical representa os empregados no comércio varejista e atacadista da cidade de São João del-Rei e região, e nos termos do artigo 8º, III, da Constituição da República, é a **única legitimada** a falar em nome da categoria comerciária.

Entretanto, foi com surpresa e **indignação** que tomamos conhecimento do envio, para essa Câmara Municipal, da mensagem nº 045/2021 (doc. anexo), tendo como anexo um projeto de lei propondo alterações de dispositivos do Código de Posturas do Município, em relação ao horário de funcionamento do comércio.

O Exmo. Sr. Prefeito, na justificativa encaminhada para essa conceituada Câmara Municipal, afirma com todas as letras que o projeto de lei é fruto de “AMPLA DISCUSSÃO E DEBATE COM OS SEGMENTOS ENVOLVIDOS”, e mais, que seria de “CONSENSO E APOIO UNÂNIME DOS ENTES REPRESENTATIVOS DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA **E DOS TRABALHADORES COMERCIÁRIOS**” (grifamos).

Tal afirmativa, causou-nos profunda perplexidade visto que, registramos com absoluta convicção, **é manifestamente falsa**, e busca induzir os legisladores do município a erro, pois, na qualidade de único legitimado a falar em nome dos comerciários, este Sindicato não foi sequer convidado a participar de quaisquer reuniões sobre o tema, razão pela qual não poderíamos apoiar um projeto de lei, cujo teor era, de fato, desconhecido.

O fato da referida mensagem nº 045/2021 fazer referência à uma inexistente participação e apoio dos trabalhadores ao projeto de lei, revela não apenas a desleigânciam do ato e a sua desconexão com a verdade, mas, principalmente, evidencia total ausência de espírito democrático, visto que se pretende efetuar uma alteração legislativa que impacta na vida de cerca de 5 (cinco) mil trabalhadores e seus familiares, sem que os mesmos sequer tenham sido ouvidos.

Além dos reflexos na vida dos comerciários e seus familiares, cumpre salientar neste particular, a dimensão dos impactos que essa alteração legislativa pode gerar ao município, nas esferas do transporte público, da limpeza pública, da segurança pública, das práticas

Justina Alves  
Assessora Jurídica  
SINDCOMERCIARIOS



São João del-Rei e Região - MG

Extensão de base nas cidades de Barroso, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dores de Campos, Lagoa Dourada, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritápolis, São Tiago e Tiradentes

religiosas, etc., questões que, sem sombra de dúvidas, foram ignoradas pelos idealizadores e apoiadores desse projeto de lei.

Este Sindicato dos Empregados no Comércio de São João del-Rei levará esse fato ao conhecimento de toda a sociedade Sanjoanense, mormente, aos seus representados, através de todos os meios de comunicação disponíveis.

Por fim, registrando os nossos profundos e veementes protestos, informamos que cópia desse ofício será endereçada a todos os Exmos. Srs. Vereadores deste município, para conhecimento, alertando que qualquer alteração no Código de Posturas, em relação ao horário de funcionamento do comércio no município, **precisa de fato**, contar com a participação de todos os interessados, algo que, lamentavelmente, **não** ocorreu.

Cordialmente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alessandro Jair dos Reis".

Alessandro Jair dos Reis

Presidente

Câmara SDRN  
09/Ago/2022, 16:19 01038 1/6



Extensão de base nas cidades de Barroso, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dores de Campos, Lagoa Dourada, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritápolis, São Tiago e Tiradentes

São João del-Rei, 9 de agosto de 2021,

Ao Excelentíssimo Senhor  
Nivaldo José de Andrade  
DD. Prefeito do Município de São João del-Rei

Senhor Prefeito,

Nossa entidade sindical representa os empregados no comércio varejista e atacadista da cidade de São João Del-Rei e região, e nos termos do artigo 8º, III, da Constituição da República, é a **única legitimada** a falar em nome da categoria comerciária.

Entretanto, foi com surpresa e **indignação** que tomamos conhecimento do envio, para a Câmara Municipal, da mensagem nº 045/2021, tendo como anexo um projeto de lei propondo alterações de dispositivos do Código de Posturas do Município, em relação ao horário de funcionamento do comércio.

Vossa Excelência, na justificativa encaminhada para a Câmara Municipal, afirma que o projeto de lei é fruto de “AMPLA DISCUSSÃO E DEBATE COM OS SEGMENTOS ENVOLVIDOS”, e mais, que seria de “CONSENSO E APOIO UNÂNIME DOS ENTES REPRESENTATIVOS DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DOS TRABALHADORES COMERCIÁRIOS” (grifamos).

Tal afirmativa, causou-nos profunda perplexidade visto que, registramos com absoluta convicção, **é manifestamente falsa**, e busca induzir os legisladores do município ao erro, pois, na qualidade de único legitimado a falar em nome dos comerciários, este Sindicato não foi sequer convidado a participar de quaisquer reuniões sobre o tema, razão pela qual não poderíamos apoiar um projeto de lei, cujo teor era desconhecido.

O fato da referida mensagem nº 045/2021 fazer referência à uma inexistente participação e apoio dos trabalhadores ao projeto de lei, revela não apenas a desleigânciam do ato e a sua desconexão com a verdade, mas, principalmente, evidencia total ausência de espírito democrático, visto que se pretende efetuar uma alteração legislativa que impacta na vida de cerca de 5 (cinco) mil trabalhadores e seus familiares, sem que os mesmos sequer tenham sido ouvidos.

Este Sindicato dos Empregados no Comércio de São João del-Rei levará esse fato ao conhecimento de toda a sociedade Sanjoanense, mormente, aos seus representados, através de todos os meios de comunicação disponíveis.

09/08/21  
Rosângela Ladeira



São João del-Rei e Região - MG

Extensão de base nas cidades de Barroso, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dores de Campos, Lagoa Dourada, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritápolis, São Tiago e Tiradentes

Por fim, registrando os nossos profundos e veementes protestos, informamos oficiaremos o Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores, para conhecimento, alertando que qualquer alteração no Código de Posturas, em relação ao horário de funcionamento do comércio no município, *precisa de fato*, contar com a participação de todos os interessados, algo que, lamentavelmente, *não* ocorreu.

Cordialmente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alessandro Jair dos Reis". To the left of the signature are the initials "PJP".  
Alessandro Jair dos Reis  
Presidente